



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Rod. SC 452, Km 15, s/nº - Centro – Cep.: 89.618-000 – CNPJ 95.996.104/0001-04

DECRETO Nº 045/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo dia 20 de junho do ano de 2014 (sexta feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, da Administração Pública Direta e Indireta, em virtude do feriado de Corpus Christi .

Art. 2º. Não se enquadram no disposto no artigo anterior os servidores designados para laborarem em atividades de serviços contínuos e essenciais da área da saúde e serviços de água e esgoto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de junho de 2014



MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal